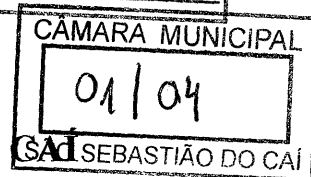
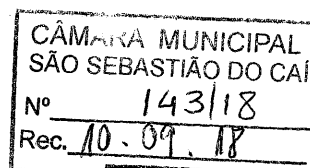


Sessão Realizada
Em 17/09/2018

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Dá a denominação de “Rua Juvenal Flores” à estrada sem denominação situada no lado esquerdo da Estrada do Canto Alegre, sentido ERS 122/Interior, neste Município.

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Juvenal Flores” a estrada sem denominação situada no lado esquerdo da Estrada do Canto Alegre, numa extensão aproximada de 90 (noventa) metros, sentido ERS 122/Interior, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de denominação de via pública, a pedido dos moradores da localidade, conforme abaixo assinado anexo, se faz necessário já que a estrada em questão hoje leva o nome de Canto Alegre, mas na verdade é uma ramificação, já que, após a ponte, entra-se a esquerda, e a Estrada do Canto Alegre continua até a Maçonaria, fato este que causa confusão de endereço.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2018.


Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

OS ADILTO ASSINADOS, MORADORES NA ESTRADA QUE LIGA A ESTRADA DO QANTO ALEGRE AS PROPRIEDADES DOS HERDEIROS DE JUVENAL FLORES, SOLICITAM A NOMENCLATURA DESTA ESTRADA DE JUVENAL FLORES

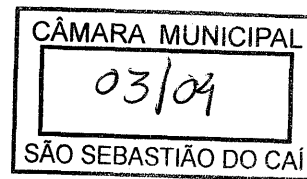
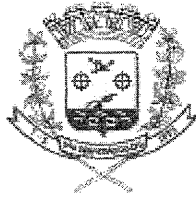
Roy muniz Fbrs	-	RAYMUNDO FLORES
José Cilon Flores	-	JOSE CILON FLORES
Nair Terezinha Flores	-	NAIR TEREZINHA FLORES
Edson Marchetti	-	VALDIR MARCHETTI
Manoel	-	MANOEL FLORES
Valdecy Cruz Vieira	-	VALDECY CRUZ VIEIRA
Jose Suelas	-	JOSE SUELOS
Janice T. Flores	-	JANICE T. FLORES
Elisabeth Moraes	-	ELIZABETH MORAES

O Senhor JUVENAL FLORES morou na propriedade em questão nos anos de 1914 até 1963, quando faleceu, tendo ali criado 10 filhos mantendo a propriedade com plantações e fazenda, sendo na época empregador, no seu estabelecimento onde hoje reside José Cilon Flores, filho do mesmo.

JUSTIFICATIVA!

A estrada em questão hoje leva o nome de QANTO ALEGRE, mas na verdade é uma penificação pois após a ponte entra a esquerda e a estrada QANTO ALEGRE continua até a malha rodoviária ficando assim comprovado o endereço.

MAIORES INFORMAÇÕES 9845626



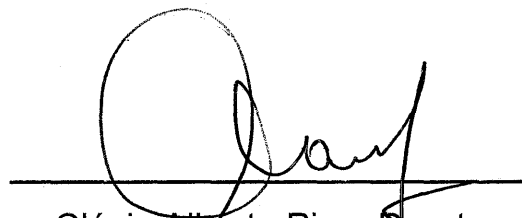
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições legais, declara que, para atendimento de solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, o Município há vários anos vem fazendo a manutenção de uma via transversal situada no lado esquerdo da Estrada do Canto Alegre, numa extensão aproximada de 90,00 metros e, portanto, é de uso comum do povo e pertence ao domínio público.

A presente Declaração é a expressão da verdade e a fazemos na forma da lei.

São Sebastião do Caí, 06 de setembro de 2.018



Clóvis Alberto Pires Duarte
Prefeito Municipal

